



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 14/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Fixa o valor mensal do auxílio alimentação a ser pago aos servidores do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor mensal do auxílio alimentação, conforme trata o parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 2426, de 14 de novembro de 2023, a ser pago aos servidores do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu, o valor passa a ser de R\$366,69 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para os servidores que laboram 40 horas semanais e R\$183,34 (cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) para os servidores que laboram 20 horas semanais.

Art. 2º - O valor fixado se dá conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,77%.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 14 de janeiro de 2025.


Maria Madalena Bertolini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3287 – ANO: XIV

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

14/01/2025

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar:

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE MESA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, UMA VEZ QUE FOI INICIADA UMA NOVA LEGISLATURA COMPREENDIDA PARA O ANO DE 2025 A 2028.

PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, GRAVADA, TAMANHO 13X26CM, COM BRASÃO COLORIDO.

Podendo os eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 17/01/2025 às 17:30

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis, ou pelo email: licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com até a data limite.

O edital/Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia/9212/editais-de-contratacao-direta--dispensa-de-licitacao>

Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-8390 e/ou (45) 3236-8388.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 14 de janeiro de 2025.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

PORTARIA N.º 14/2025

14/01/2025

Fixa o valor mensal do auxílio alimentação a ser pago aos servidores do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor mensal do auxílio alimentação, conforme trata o parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 2426, de 14 de novembro de 2023, a ser pago aos servidores do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu, o valor passa a ser de R\$366,69 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para os servidores que laboram 40 horas semanais e R\$183,34 (cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) para os servidores que laboram 20 horas semanais.

Art. 2º - O valor fixado se dá conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,77%.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 14 de janeiro de 2025.

Maria Madalena Bertolini

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.